



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/2025

Barro, Ceará, 11 de ABRIL de 2025.

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal a denominação oficial das ruas do Loteamento Pedro Tavares de Almeida, localizado no Município de Barro – CE.

Excelentíssimos Senhores,

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 99 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam a seguinte indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

PROJETO

Art. 1º. Ficam denominadas oficialmente as seguintes vias públicas situadas no Loteamento Pedro Tavares de Almeida:

- Rua projetada 1 **com denominação de** Rua José Alves de Carvalho;
- Rua projetada 2 **com denominação de** Rua Francisco Bento da Silva;
- Rua projetada 3 **com denominação de** Rua Geralda Feitosa de Lurdes;
- Rua projetada 4 **com denominação de** Rua Pedro José de Melo;
- Rua projetada 5 **com denominação de** Rua Francisco Vicente de Lima;
- Rua projetada 6 **com denominação de** Rua Cleofas Ferreira da Silva;
- Rua projetada 7 **com denominação de** Rua Severino Vitorino
- Ruas projetadas 8 e 9 **com denominação de** Rua Nelson Joaquim Pereira;
- Rua projetada 10 **com denominação de** Rua Francisco Gonçalves Rolim;
- Rua projetada 11 **com denominação de** Rua Francisco José de Deus;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

- Rua projetada 12 **com denominação de** Rua Antônio José da Silva.
- Rua projetada 13 – Rua 22 de Novembro / Rua 105.

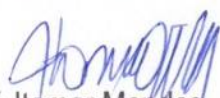
Art. 2º. Para fins de padronização e atualização do cadastro urbano, ficam registradas as seguintes observações complementares:

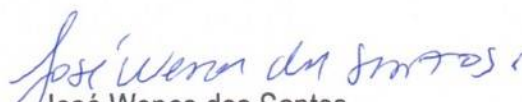
- A **Rua Severino Vitorino**, já existente no perímetro urbano do Município de Barro, tem continuidade dentro do Loteamento Pedro Tavares de Almeida por meio da rua projetada 7, mantendo, portanto, a mesma denominação e características urbanas.
- As **ruas projetadas 8 e 9** constituem uma única via contínua.
- A **Rua 22 de Novembro / Rua 105**, já existente no sistema viário do município, tem sua continuidade garantida no interior do Loteamento Pedro Tavares de Almeida por meio da rua projetada 13.

Art. 3º. Este Projeto de Indicação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

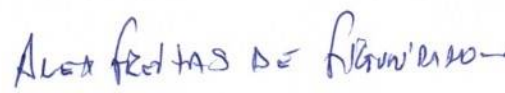
Câmara Municipal de Barro em, 11 de abril de 2025.

Atenciosamente,


José Itamar Mendes
Vereador


José Wenes dos Santos
Vereador


Eurandir de Sousa Sinézio
Vereador


Alex Freitas de Figueiredo
Vereador

